



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 119/2025

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina “Praça Maria da Conceição Silva Santos, no Povoado Aningas, Município de Pirambu/Se, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirambu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Maria da Conceição Silva Santos, a Praça Pública localizada no Entorno da Igreja Católica “Santa Isabel”, no Povoado Aningas, neste município.

Art. 2º - A denominação referida no artigo anterior deverá ser utilizada em registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários, correspondências, placas indicativas e demais documentos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 26 de dezembro de 2025.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal